



**LEI N.º. 3.204, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 3.156 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.156, de 23 de dezembro de 2010 que "Estima a receita e fixa a despesa" para o exercício de 2011, transpondo o programa "2042 -Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social" da Prefeitura do Município de Três Pontas, com a ação relacionada abaixo para ser utilizado no exercício de 2011.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas, no valor de até R\$302.197,39( trezentos e dois mil cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

|              |         |  |                   |
|--------------|---------|--|-------------------|
| <b>Órgão</b> | 02      | Prefeitura Municipal                                     |                   |
| Unidade      | 05      | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos |                   |
| Função       | 06      | Segurança Pública  |                   |
| Subfunção    | 181     | Policiamento   |                   |
| Programa     | 2042    | Modernização e Manut. Da Sec.Mun. de Defesa Social       |                   |
| Ação         | 2.053   | Manutenção da Secret. Mun. De Defesa Social              |                   |
| Conta Econ.  | 3190 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 182.426,08        |
|              | 3190 16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                | 39.592,79         |
|              | 3190 94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas                 | 1.067,74          |
|              | 3191 13 | Obrigações Patronais                                     | 35.303,08         |
|              | 3390 30 | Material de Consumo                                      | 20.605,95         |
|              | 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica           | 2.481,29          |
|              | 3390 46 | Auxílio Alimentação                                      | 19.520,46         |
|              | 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente                       | 1.200,00          |
| <b>TOTAL</b> |         |  | <b>302.197,39</b> |

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

:



|                    |         |  |                   |
|--------------------|---------|--|-------------------|
| <b>Órgão</b>       | 02      | Prefeitura Municipal                               |                   |
| <b>Unidade</b>     | 01      | Gabinete da Prefeita                               |                   |
| <b>Função</b>      | 06      | Segurança Pública                                  |                   |
| <b>Subfunção</b>   | 122     | Policiamento                                       |                   |
| <b>Programa</b>    | 2042    | Modernização e Manut. Da Sec.Mun. de Defesa Social |                   |
| <b>Ação</b>        | 2.053   | Manutenção da Secret. Mun. De Defesa Social        |                   |
| <b>Conta Econ.</b> | 3190 11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil      | 182.426,08        |
|                    | 3190 16 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil          | 39.592,79         |
|                    | 3190 94 | Indenizações e Restituições Trabalhistas           | 1.067,74          |
|                    | 3191 13 | Obrigações Patronais                               | 35.303,08         |
|                    | 3390 30 | Material de Consumo                                | 20.605,95         |
|                    | 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica     | 2.481,29          |
|                    | 3390 46 | Auxílio Alimentação                                | 19.520,46         |
|                    | 4490 52 | Equipamentos e Material Permanente                 | 1.200,00          |
| <b>TOTAL</b>       |         |  | <b>302.197,39</b> |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 10 de agosto de 2011.

**Luciana Ferreira Mendonça**  
**Prefeita Municipal**

**Christopher Almada Guimarães Taranto**  
**Procurador-Geral**

**Marcos Antônio de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Fazenda**